



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 119
DE 08 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 08 de maio de 2023 a 08 de novembro 2023**, a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº1.110.812, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 930.563.115-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Martins Andreolino dos Reis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 08 de maio de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito